



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*Indefere recurso interposto por Sérgio Emory Pereira da Costa Ugalde para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, **Campus** Rio Branco.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 31 de agosto de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.023569/2023-55, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Sérgio Emory Pereira da Costa Ugalde para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, **Campus** Rio Branco, referente à 1ª chamada do processo seletivo do SISU - 2ª Edição/2023, normatizado pelo Edital nº 33/2023, da Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 05/09/2023, às 08:06, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1018872** e o código CRC **EC30B917**.

